



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1193A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1193A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7895 DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o Município de Pardinho e o Instituto Cuesta Solidária-Emenda Impositiva Municipal

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o artigo 21, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.690/2018, que indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias a serem realizadas nos moldes da Lei nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada como gestora da parceria entre o Município de Pardinho e o Instituto Cuesta Solidária, a Srª. ODINEIA GLOOR DOS SANTOS, Diretora Municipal de Assistência e Promoção Social, e como sua suplente a Srª. EUNICE APARECIDA DE MELO MARTINS, Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 16 de abril de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal